



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 011/2023, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e **Rosane Vidal dos Santos Nery**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 108877671 e do CPF n.º 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **SUBLOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **ROSANE VIDAL DOS SANTOS NERY**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 073283475, órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF n.º 842.329.277-00, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **SUBLOCADORA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 3.972/2022, resolvem rescindir o Contrato de Sublocação n.º 011/2023, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 011/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, referente a residência situada na Avenida dos Gaúchos, n.º 450, Vila Capri - Araruama/RJ, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 29.03.2023, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 25 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação**

**ROSANE VIDAL DOS SANTOS NERY
Sublocadora**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: